

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 234/2023.**

*“Dispõe sobre a Paralisação nos serviços não essenciais da Prefeitura Municipal, no dia 30 de agosto de 2023, no âmbito do Município de São Miguel/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e**

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o atual contexto de quedas nos repasses do FPM aos municípios, aliado a drástica frustração da receita projetada para esse ano, que têm provocado uma série de dificuldades para manter a governabilidade, e com isso, afetado a continuidade da prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** que caso este déficit persista, demandará, por parte do Executivo Municipal, na adoção de medidas severas para equilibrar os gastos públicos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o dever de ofício da Administração Municipal em reivindicar e buscar direitos e recursos a serem revestidos em prol da população; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a PARALISAÇÃO dos serviços da Administração Pública Municipal de São Miguel/RN, exclusivamente no dia 30 de agosto de 2023, como forma reivindicação junto à União, por medidas que visem a retomada do equilíbrio financeiro dos municípios.

§1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:0A7A6C70**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2023. Edição 3107  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>